

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA BRENDON KEDSON O. DE S. MARTINS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes / PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BRENDON KEDSON O. DE S. MARTINS LTDA ME**, com sede à Rua Manoel Sousa Santos, 143, Sambaíba Velha, Florianópolis, PI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.951.619/0001-50, por seu representante legal, **BRENDON KEDSON OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CFC/MF sob o nº 057.484.553-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução dos plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 525,00
--------------	---	--	------------

Brendon Kedson Oliveira de Souza Martins

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRIEJUMA 1, QUADRA 26 - BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CEP: 54.470-000

Dra. Luciana de F. O. Moreno

Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Dra. Marcela W. J. Marques

Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	RS 562,50
valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira		
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	RS 600,00
valor plantão DIURNO no sábado e domingo		
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	RS 625,00
valor plantão NOTURNO no sábado e domingo		

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste instrumento, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes,

02

de

06

de 2025.


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP


Paulo Roberto Oliveira de Souza


Paulo Roberto Oliveira de Souza

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA I, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Dra. Lucia de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Dra. Marcela W. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

CONTRATADA
EMPRESA BRENDON KEDSON O. DE S. MARTINS LTDA ME
BRENDON KEDSON OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS

[Assinatura]
GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

[Assinatura]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

[Assinatura]
CPF: 013.726.013-09

[Assinatura]
CPF: 134.461.824-38

